

Fls. Nº 185  
 Proc. Nº 085  
 Rubrica W

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.513.669/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/11/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R N DA S SOUSA &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA KOMARQUE</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 15 DE MARCO</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO <b>: A;</b>	
CEP <b>65.805-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA AVACADA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 3531-1079</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 05:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*[Assinaturas manuscritas]*

Fls. Nº 186  
Proc. Nº 072  
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201814388	
NIRE 21200656683 CNPJ 10.513.669/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 15 DE MARÇO, Nº 04, A, AREA AVANÇADA - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220144664 20211450855	02/02/2022 06/12/2021	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211450855	06/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210601124	30/04/2021	BALANCO
223	20200454773	30/06/2020	BALANCO
223	20190307617	06/05/2019	BALANCO
223	20180315854	19/04/2018	BALANCO
223	20170529525	05/05/2017	BALANCO
223	20160446082	22/06/2016	BALANCO
223	20150272529	16/04/2015	BALANCO
223	20140239057	09/04/2014	BALANCO
316	20130827983	18/11/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20130486841	02/07/2013	BALANCO
002	20120435454	13/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120420856	12/07/2012	BALANCO
223	20110356292	01/06/2011	BALANCO
223	20100293123	20/05/2010	BALANCO
002	20090501675	24/09/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090288602	25/06/2009	BALANCO
090	21200656683	17/11/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2022, às 10:02:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKDNGFLD.



MAC2201814388

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R N DAS SOUSA & CIA LTDA - EPP			Protocolo: MAC2201814359		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200656683	CNPJ 10.513.669/0001-30	Data de Ato Constitutivo 17/11/2008	Início de Atividade 17/11/2008		
Endereço Completo Rua 15 DE MARÇO, Nº 04, A, AREA AVANÇADA Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DE SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, RECOMPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ETC.); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, TRATOR DE PNEUS, CAMINHÕES, BASCULANTES, PÁ MECÂNICA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPRESSOR, PLACA VIBRA-DORA, REBOQUE, SEMI-REBOQUE, TRATOR DE ESTEIRA, RETO ESVADEIRA E MÁQUINA NIVELADORA).					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	CPF/CNPJ 738.849.603-34	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA		CPF 738.849.603-34	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 02/02/2022	Número 20220144664	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 19:58:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X31KNBVZ.



MAC2201814359

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral



## R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20  
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras  
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarquelta@hotmail.com

Fls. Nº 188  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 ADMINISTRATIVO: Nº 087/2022  
DATA: 22/12/2022, às 08:00 (oito horas)

### ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34, **DECLARA**, para fins do disposto do Edital, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 14/12/2006;  
 **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.  
 **COOPERATIVA**, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Fortaleza dos Nogueiras MA 21 de dezembro de 2022



R N DA S SOUSA & CIA LTDA  
Raimundo Nonato da Silva Sousa  
Sócio administrador  
99349098-0 738 849 603-34





## R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20  
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras  
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarquitda@hotmail.com

Fis. Nº 189  
Proc. Nº 087  
Rubrica

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 ADMINISTRATIVO: Nº 087/2022  
DATA: 22/12/2022, às 08:00 (oito horas)

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34

DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 - PMSRM, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos, bem como às decisões tomadas com fundamento nele e na legislação aplicável.

Fortaleza dos Nogueiras MA 21 de dezembro de 2022



R N DA S SOUSA & CIA LTDA  
Raimundo Nonato da Silva Sousa  
Sócio administrador  
99349098-0 738 849 603-34





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. Nº 190  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2022 05:21:19

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**  
CNPJ: **10.513.669/0001-30**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. Nº 171  
Proc. Nº 023  
Rubrica 20

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Adriano*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000099349098-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2018

NOME RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO DA CONCEICAO SOUSA E LUZIA DA SILVA SOUSA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 27/04/1975

DOC ORIGEM NASC. N.26429 FLS.227 LIV.90 A

CPF 738849603-34 SAO LUIS-MA P-007

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]* LEINº 7 116 DE 29/08/83



VIA-02

Fls. Nº 199  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica *[Assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI963627074

*Raimundo Nonato da Silva Sousa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**“3º ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP”**

Fls. Nº 193  
Proc. Nº 081  
Rubrica LO

**1 - MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, brasileira, natural de Pedreiras, Estado do Maranhão, nascida em 28/07/1972, solteira, comerciante, portadora do CPF nº. 659.917.883-91 e da carteira de identidade nº. 99189398-0 SEJUSP-MA, emitida em 09/10/1998, residente e domiciliada na Rua 15 de Março nº 02, Bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000.

**2 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1975, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de nº. 738.849.603-34, e RG de nº. 99349098-0 SEJUSP-MA, emitida em 14/10/1998, residente e domiciliado na Rua 15 de Março nº. 02, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP:65.805-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, o nome empresarial da empresa é: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP**, Com sede na rua 15 de Março nº 04 A, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, CEP 65.805.000, Estado do Maranhão, Com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº 21200656683, em sessão de 17/11/2008, e devidamente cadastrada no CNPJ (MF), sob o número 10.513.669/0001-30, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social.

**Clausula Primeira – Da Retirada da Sócia:**

**MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA:** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididas em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1975, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de nº. 738.849.603-34, e RG de nº. 99349098-0 SEJUSP-MA, emitida em 14/10/1998, residente e domiciliado na Rua 15 de Março nº. 02, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Dando ao sócio integrante da sociedade, plena, geral e irrevogável quitação dos haveres e direitos na sociedade correspondentes à parte ora transacionada, Totalmente integralizado em moeda corrente do país, nesta ato, assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

**Clausula Segunda – Da Alteração do Capital Social:**

O Capital social da empresa que era R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizada em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** - O acervo desta Sociedade, ora Alterada, é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora alterada.

**A vista da modificação ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**Clausula Primeira** – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP**, Com sede na rua 15 de Março nº 04 A, Bairro área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras Ma, CEP 65.805.000, Estado do Maranhão.

**Clausula Segunda** – O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta Mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

**Clausula Terceira - O Porte da Empresa passa é:**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP**.

**"3º ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP "**

Fls. Nº 194  
 Proc. Nº 082  
 Rubrica W

**Clausula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades a partir de 17/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Quinta** – O Objeto é:

41204/00 - Construção de Edifícios.  
 38114/00 – Coleta de resíduos não-perigosos.  
 42111/01, Construção de Rodovias e Ferrovias.  
 42138/00, Obras de Urbanização – Ruas, Praças e calçadas.  
 42227/01, Construção de Redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
 42227/02 – Obras de Irrigação.  
 43193/00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (drenagem de solo destinado à construção, Demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos.)  
 42995/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.  
 43134/00 – Obras de Terraplenagem.  
 49248/00 - Transporte Escolar.  
 49230/02 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista.  
 42120/00 – Construção de Obras-de-arte Especiais, (Construção e recuperação de Pontes, Túneis, Viadutos, Elevados, Passarelas, Recomposição de Obras de Arte etc.).  
 42928/02 – Obras de Montagem Industrial.  
 43215/00 – Instalação e manutenção elétrica.  
 43916/00 – Obras de Fundações.  
 43991/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água.  
 77110/00 - Locação de Automóveis sem Condutor.  
 77322/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Exceto Andaimos.  
 77322/02 – Aluguel de Andaimos.  
 77195/99 – Locação de Outros Meios de transporte não especificados Anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers, Trator de Pneus, Caminhões, Basculantes, Pá Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibra - Dora, reboque, semi-reboque, trator de Esteira, reto escavadeira e maquina niveladora).

**Clausula Sexta** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Clausula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postar a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**Clausula Oitava** – A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Nona** – A Sociedade é Administrada por :

A Sociedade será administrada pelo administrador sócio: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1975, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de nº. 738.849.603-34, e RG de nº. 99349098-0 SEJUSP-MA, emitida em 14/10/1998, residente e domiciliado na Rua 15 de Março nº. 02, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP:65.805-000.

**Clausula Décima** – Ao Termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Décima Primeira** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão adminitrador (es), quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos as sócios.

**“3º ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP”**

Fls. Nº 195  
Proc. Nº 081  
Rubrica W

**Cláusula Décima Terceira** – O Sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula Décima Quinta** – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusulas Décima Sexta** – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 Via.

Fortaleza dos Nogueiras (Ma), 01 de Dezembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**  
Sócio Adm

**MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**  
Socio Retirante



Handwritten signatures of Raimundo Nonato da Silva Sousa and Maria Silvana de Castro Danta.



Fls. Nº 196  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65991788391	MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 13:15 SOB N° 20211450855.  
PROTOCOLO: 211450855 DE 06/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108892580. CNPJ DA SEDE: 10513669000130.  
NIRE: 21200656683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2021.  
R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.669/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
NOME EMPRESARIAL R N DA S SOUSA & CIA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA KOMARQUE		PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 15 DE MARCO	NUMERO 04	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO AREA AVACADA	MUNICIPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UF MA	TELEFONE (99) 3531-1079	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 05:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. Nº 198  
Proc. Nº 081  
Rubrica 00

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R N DA S SOUSA & CIA LTDA  
CNPJ: 10.513.669/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:48:57 do dia 11/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/03/2023.  
Código de controle da certidão: **ED7C.64D2.9E41.F4D7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

Voltar Imprimir

Fls. Nº 199  
Proc. Nº 087  
Rubrica W



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.513.669/0001-30  
**Razão Social:** R N DA S SOUSA E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA 15 DE MARCO 04 / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2022 a 22/12/2022

**Certificação Número:** 2022112301003400889431

Informação obtida em 02/12/2022 05:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 200  
Proc. Nº 083  
Rubrica W

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N DA S SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.513.669/0001-30

Certidão nº: 31111557/2022

Expedição: 20/09/2022 às 05:15:25

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R N DA S SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials]*

INSC. ESTADUAL: 12.309.707-0      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/12/2021      Fls. Nº 201  
 RAZÃO SOCIAL: R N DA S SOUSA & CIA LTDA      Proc. Nº 087  
 Rubrica W

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Sim  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 10.513.669/0001-30      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: R N DA S SOUSA & CIA LTDA  
 NIRE: 21200656683      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/12/2008      CAPITAL SOCIAL: 250.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS      UFRE: 51 - UFRE/BALSAS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: --      DATA OBRIG. EFD: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: eas@hotmail.com      ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 00000-000  
 ENDEREÇO: RUA 15 DE MARCO      NÚMERO: 04  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: AREA AVACADA  
 CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3531-1079      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
 ENDEREÇO: RUA 15 DE MARÃO      NÚMERO: 04  
 COMPLEMENTO: A  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: AREA AVANÇADA  
 CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)0000-0000      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
6	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
10	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
11	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
13	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
14	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
15	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
16	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
17	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
18	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
19	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
20	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	3 - CONTADOR
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	205 - ADMINISTRADOR

*Handwritten signature and scribbles on the right margin.*

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Fls. Nº 202  
 Proc. Nº 085  
 Rubrica W




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS** CNPJ: 06080394000111  
 RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '00.00.139'; '00.00.139' )

Data Emissão:	20/09/2022
Hora:	09:09:04
Exercício:	2021
Usuário:	LUCAS
Página(s):	1 de 1

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

Fls. Nº 203  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica 10

**CONTRIBUINTE**

Código: 000335  
 Nome: R N DA S SOUSA & CIA LTDA CNPJ: 10513669000130  
 Nome Fant.: CONSTRUTORA KOMARQUE PIS/NIT:  
 Endereço: RUA RUA 15 DE MARÇO Nº: 04 CEP: 65805000  
 Bairro: AREA AVANÇADA Complemento:  
 Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 00.00.139  
 Endereço: RUA RUA 15 DE MARÇO Nº: 04 CEP: 65805000  
 Bairro: AREA AVANÇADA Complemento:  
 Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS Estado: MA  
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 30.01.252 Horário de Funcionamento: Das: 07:00 Até 18:00

**DADOS GERAIS**

Abertura: Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica.  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc.  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço  
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de

Código	Principal	Atividade cnae
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	S	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4319300	N	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4399105	N	Perfuração e construção de poços de água
4924800	N	Transporte escolar
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor

Inse Maria Coelho dos Santos  
 Coordenador Financeiro e de  
 Arrecadação  
 Decreto nº 011/2021



Fls. Nº 204  
Proc. Nº 087  
Rubrica 60

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 187410/22

**Data da**

24/09/2022 04:22:03

**Inscrição Estadual:** 123097070

**CPF/CNPJ:** 10513669000130

**Razão Social:** R N DA S SOUSA & CIA LTDA

**Endereço:** RUA 15 DE MARCO, 04 CEP: 00000000 - AREA AVACADA

**Telefone:** (99)35311079

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 22/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/09/2022 05:01:00



Fls. Nº 205  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 067936/22

**Data da**

29/09/2022 05:03:45

**Inscrição Estadual:** 123097070

**CPF/CNPJ:** 10513669000130

**Razão Social:** R N DA S SOUSA & CIA LTDA

**Endereço:** RUA 15 DE MARCO, 04 CEP: 00000000 - AREA AVACADA

**Telefone:** (99)35311079

**Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 27/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/11/2022 06:34:27



Fls. Nº 206  
Proc. Nº 087  
Rubrica: W

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídio Nogueira, S/N – Girassol – Fone: (041xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)  
Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

### CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 13/03/2023

Finalidade COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS

Contribuinte R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CPF/CNPJ 10.513.669/0001-30

Inscrição Estadual \*\*.\*\*\*.\*\*\*

Inscrição Municipal 30.01.252

Endereço RUA 15 DE MARÇO , N° 04, BAIRRO: AREA AVANÇADA EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

Atividade Principal Construção de edifícios.

Data da Liberação 13/12/2022

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 711 e seguintes, da Lei 295/05 de 23/12/2005 (Código Tributário do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA), que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitidos em duas vias de igual teor e forma, validade até na acima especificada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 DE DEZEMBRO de 2022.

José Maria Coelho dos Santos  
Coordenador Financeiro e de Arrecadação  
Decreto nº 011.792/21



Fls. Nº 207  
Proc. Nº 085  
Rubrica W

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídio Nogueira, S/N – Girassol – Fone: (041xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)  
Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

### CNDAM - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Válida até **13/03/2023**

Finalidade **COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS**

Contribuinte **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ **10.513.669/0001-30**

Inscrição Estadual **\*\*.\*.\*.\*.\***

Inscrição Municipal **30.01.252**

Endereço **RUA 15 DE MARÇO , Nº 04, BAIRRO: AREA AVANÇADA EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

Atividade Principal **Construção de edifícios.**

Data da Liberação **13/12/2022**

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 711 e seguintes, da Lei 295/05 de 23/12/2005 (Código Tributário do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA), que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitidos em duas vias de igual teor e forma, validade até na acima especificada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de DEZEMBRO de 2022.

Maria Coelho dos Santos  
Secretaria de Finanças e de  
Cadastro  
11/12/2021



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 873410/2022

Emissão: 20/09/2022

Validade: 19/03/2023

Chave: 92Z3B

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fls. Nº 208  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica LO

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.513.669/0001-30

Registro: 0000009814

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 06/12/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DE SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO; DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, RECOMPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ETC); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ÁREA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, TRATOR DE PNEUS, CAMINHÕES, BASCULANTES, PÁ MECÂNICA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPRESSOR, PLACA VIBRADORA, REBOQUE, SEMI-REBOQUE, TRATOR DE ESTEIRA, RETO ESCAVADEIRA E MÁQUINAS NIVELADORA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA 15 DE MARCO, 04, A, AREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/03/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009814EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: SUZANA DANTA SOUSA

Registro: 1919188495

CPF: 611.\*\*\*-\*\*-03

Data Início: 01/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: MOISES VIEIRA LOPES FILHO

Registro: 1903455855





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 873410/2022

Emissão: 20/09/2022

Validade: 19/03/2023

Chave: 9223B

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CPF: 341.\*\*\*.\*\*\*-72

Data Início: 11/03/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

CPF: 738.\*\*\*.\*\*\*-34

Função: COMERCIANTE

Fls. Nº 209  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica 10



*[Handwritten signatures and marks]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 873292/2022**  
 Emissão: 19/09/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: ZCZyW

Fls. Nº 210  
 Proc. Nº 081  
 Rubrica W

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: SUZANA DANTA SOUSA  
 Registro: 1919188495  
 CPF: 611.\*\*\*.\*\*\*-03

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 05/03/2020  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 116345

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 06/02/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP  
 Registro: 0000009814  
 CNPJ: 10.513.669/0001-30  
 Data Início: 01/04/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

Fls. Nº 211 Página 1/2  
Proc. Nº 087  
Rubrica LD  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**840598/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SUZANA DANTA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SUZANA DANTA SOUSA**  
Registro: **116345MA** RNP: **1919188495**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20200383640** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/12/2020** Baixada em: **09/02/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA** CPF/CNPJ: **02.114.022/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA RUA PADRE FRANCISCO BONAITI** Nº: **05**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** CEP: **65805000** Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 34.098,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA RAIMUNDO BRAUNA** Nº: **S/N**  
Complemento: **CENTRO VIDA NOVA** Bairro: **NOVA FORTALEZA**  
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** CEP: **65805000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.963969, -46.171957**  
Data de início: **09/11/2020** Conclusão efetiva: **18/12/2020**  
Finalidade: **Esportivo**  
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA** CPF/CNPJ: **02.114.022/0001-08**  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 57 - REFORMA 392.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 57 - REFORMA 392.00 metro quadrado;**

**Observações**

ART DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA RAIMUNDO BRAUNA, S/N, BAIRRO NOVA FORTALEZA, CEP: 65805-000, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, LIXAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO DE GRANITINA COM ÁREA= 392M², RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO COM ÁREA= 30M², PINTURA EM PAREDE COM TINTA LÁTEX, DUAS DEMÃOS, COM ÁREA = 120M², PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ÁREA = 420M², PINTURA EM PISO E DEMARCAÇÃO COM TINTA EPÓXI, ÁREA= 392M².

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 840598/2021**  
**22/03/2021, 10:18**

**174zd** deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://creama.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 174zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão **CREA-MA**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



Agronomia do Estado do Maranhão

ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA  
Rua Raimundo Braúna s/n nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueira- MA  
C N P J 02.114.022/0001-08

Fls. Nº 212  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

2/2

LAUDO TÉCNICO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30, estabelecida na Rua 15 de Março, nº 04a bairro área avançada, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, prestou serviços à ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, CNPJ nº 02.114.022/0001-08, de contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma de uma quadra poliesportiva da empresa ASSOCIAÇÃO PREPARAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A VIDA, o objeto do presente contrato terá uma área de reforma de 392,00m<sup>2</sup>, executado na rua Raimundo Braúna, s/n, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras – MA. O valor global do presente contrato é de R\$ = R\$ 34.098,00 (trinta e quatro mil reais e noventa e oito).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de março de 2021

Georgia Luana R. R. <sup>Engenheira Civil</sup>

*Georgia Luana Ribeiro dos Reis Maia*  
Georgia Luana Ribeiro dos Reis Maia  
CPF: 062.905.183-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840598/2021, emitida em 22/03/2021



17:38  
Certidão nº 840598/2021

Chave de impressão: 174zd

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão **CREA-MA**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 19/04/2021, às 17:38.



*Almeida*



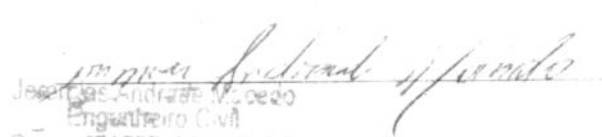


Fis. Nº 214  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA  
 CNPJ: 01.616.684/0001-13  
 Avenida João da Mata s/n vila Viana  
 65943-000 Formosa da Serra Negra IMA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestado, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características

<b>DADOS DA ORA/SERVIÇOS</b>	
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA	
PERIODO DE REALIZAÇÃO: 13/08/2020 A 31/12/2020	
<b>DADOS DO CONTRATANTE</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA	
C N P J: 01.616.684/0001-13	
<b>DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA</b>	
NOME: R N DA S SOUSA & CIA LTDA	
C N P J 10.513.669/0001-30	
<b>DADOS DO RESPONSAVEL TECNICO</b>	
NOME: SUZANA DANTA SOUSA	
TITULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRA CIVIL	
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP) 1919188495	
REGISTRO DO CREA: 116345 MA	
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS</b>	
<p>REGISTRAMOS QUE A EMPRESA PRESTOU SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FOI REALIZADOS EM RUAS E AVENIDAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA EM CONFORMIDADE COM ANEXO 1 (PROJETO BÁSICO DO EDITAL) TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 E CONTRATO Nº 168/2020 COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO 20M<sup>2</sup>, POSTE CONICO CONTINUOU EM AÇO GALVANIZADO 25 UND , SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA M<sup>2</sup> 465.12, PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA REFLETIVA 10.80 M<sup>2</sup>.</p>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SEGNATARIO</b>	
EPRESENTANTE DO CONTRATANTE	 <b>JANES CLEI DA SILVA REIS</b> Prefeito municipal CPF 778.014.233-72
RESPONSAVÉL TECNICO	 José Gaspar Andrade Macedo Engenheiro Civil Crea 1015071684 AP-GO

Formosa da Serra Negra-MA 20 de janeiro de 2021

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



Fls. Nº 215  
Proc. Nº 087  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.684/0001-13  
Av. João Mata e Silva S/N - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

**CONTRATO Nº 168/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 10.19.06.006/2020.**

**CONTRATO Nº 168/2020 PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PARA EXECUÇÃO DE  
SINALIZAÇÃO VERTICAL E  
HORIZONTAL NAS PRINCIPAIS  
RUAS E AVENIDAS DA CIDADE,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA  
SERRA NEGRA E A EMPRESA R.  
N. DE SOUSA & CIA LTDA -  
CNPJ: 10.513.669/0001-30.**

**01- DAS PARTES**

**1.1 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal através do decreto nº 003/2017-GP e de nº 028/2017 o Sr. JANES DA SILVA REIS, brasileiro, casado, Odontólogo, portador do RG sob o nº 000021540994-9 GEJSPP/MA, inscrito no CPF sob o nº 778.014.233-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

**1.2 - A Empresa: R. N. DE SOUSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 10.513.669/0001-30, com sede na Rua 15 de Março, Nº 04 - CEP. 65.805-000 BAIRRO - Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 99349098-0 SSP/MA, inscrito no CPF: 738.849.603-34 proprietário, residente na rua 15 de Março nº 02 bairro Área Avançada CEP: 65.805-000 na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; na presença das testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo Nº 10.19.06.006/2020/PMFSN** que originou a licitação na modalidade



Fis. Nº 216  
Proc. Nº 087  
Rubrica W



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.684/0001-13  
Av. João Mata e Silva S/N - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - PMFSN/MA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, Em conformidade com anexo I (Projeto Básico)**. Em conformidade com anexo I (Projeto Básico) - Escopo dos Serviços - aprovado (Projeto Básico).do município de Formosa da Serra Negra/MA, conforme condições e especificações contidas no **ANEXO I (Projeto Básico)** deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor máximo global deste contrato é de R\$ 74.731,96 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

15.451.0023.2036.0000 - Manutenção de Vias Urbanas, Meio Fios e Sarjetas  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

**PARÁGRAFO I - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO III - DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, conforme Projeto Básico do Edital de Licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 13.692-1 agência 3626-9 de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE** se obriga a pagar à

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CONTRATADA apenas o valor dos serviços prestados, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão inteiramente recusados os serviços entregues com especificações diferentes das contidas no **Anexo I - Projeto Básico da Tomada de Preços Nº 006/2020-CPL/PMFSN**, cabendo a Contratada providenciar sua substituição, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

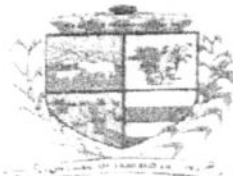
**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Apresentar no prazo de até 15 (quinze) dias após o início dos serviços, relação de todos os empregados que serão alocados na execução dos trabalhos;
- b) Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do contratante e de terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;
- c) Efetuar o pagamento da remuneração dos profissionais de acordo com a convenção coletiva da categoria, bem como recolher todos os encargos trabalhistas e fiscais dos seus empregados;
- d) Sujeitar-se as mais amplas e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pelo contratante para acompanhamento da execução deste contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Entregar os serviços no prazo máximo de **120** (cento e vinte) dias, contados a partir do início de sua execução;
- f) Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;







Fis. Nº 219  
Proc. Nº 087  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.684/0001-13  
Av. João Mata e Silva S/N - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

- h) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- j) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vícios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- b) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços prestados, objeto deste contrato.
- c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato.



Fls. Nº 219  
Proc. Nº 085  
Rubrica W



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.684/0001-13  
Av. João Mata e Silva S/N - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

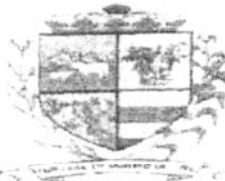
#### 7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O gestor do presente contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de Termo circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela Contratada.

O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a Contratada deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da Contratante, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela Contratada, Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo do objeto, assinado pelas partes.

Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.



Fis. Nº 220  
Proc. Nº 087  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.684/0001-13  
Av. João Mata e Silva S/N - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, em razão do não cumprimento, por parte da licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou da infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a licitante vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da **PMFSN**;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- d) Multa de **10% (dez por cento) do valor global da proposta**, devidamente atualizada.

No caso de **atraso injustificado** do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar as seguintes multas:

- a) **multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, **por atraso no início da execução da obra**, até o 20º (vigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;
- b) **multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento), calculada sobre o valor da última medição, **por atraso na execução da obra**, até o 20º (vigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) **multa de 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, **na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato**, que enseje a sua rescisão;
- d) **multa de 1%** (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a Licitante vencedora prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- e) **multa de 1%** (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando a Licitante vencedora executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis;

**18.3** Caberá ao **Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição. (Artigo 87, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993).

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**,

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.684/0001-13  
Av. João Mata e Silva S/N - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra**.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

- e) Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial do Estado (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Projeto Básico e dos prazos definidos no Contrato;
- A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
- O atraso injustificado da entrega;
- A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores.





Fls. Nº 229  
Proc. Nº 057  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ: 01.616.684/0001-13  
Av. João Mata e Silva S/N - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente; DOMINGOS SILVA BARBOSA FOLHO RG: 039318952010-5 SSP/MA e o Engenheiro do Município JEREMIAS ANDRADE MACEDO, CREA 1016071694AP-GO, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto.

E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim na

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



Fls. Nº 223  
 Proc. Nº 08X  
 Rubrica W



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
 CNPJ: 01.616.684/0001-13  
 Av. João Mata e Silva S/N - Vila Viana  
 Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

presença das testemunhas.

Formosa da Serra Negra, 30 de julho de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p><b>JANES CLEI DA SILVA REIS</b>            Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i>  <b>Representante Legal da Contratada</b>  <b>RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA</b>            RG: 99349098-0 SSP-MA</p>

**TESTEMUNHAS:**

1ª  
 NOME: Janes Clei da Silva Reis  
 CPF/MF nº: 257.412.9623

2ª  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



## R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20  
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras  
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueltada@hotmail.com

Fls. Nº 224  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 ADMINISTRATIVO: Nº 087/2022  
DATA: 22/12/2022, às 08:00 (oito horas)

### ANEXO I

### DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 – CPL. A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34, infra assinado, indicar a Engenheira civil SUZANA DANTA SOUSA, inscrito no CREA sob o nº 1919188495, inscrita no CPF nº 611.125.563-03 e portadora da CI nº 0455148982012-7 SSPMA, como responsável técnico na execução dos serviços objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 - CPL em epigrafe. Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação e melhoria em Pontes de madeira no Município de Formosa da Serra Negra/MA, conforme projeto básico.

Fortaleza dos Nogueiras MA 21 de dezembro de 2022

R N DA S SOUSA & CIA LTDA  
Raimundo Nonato da Silva Sousa  
Sócio administrador  
99349098-0 738 849 603-34

Fls. Nº 225  
Proc. Nº 087  
Rubrica LO

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma R N DA S SOUSA E CIA LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA 15 DE MARCO, nº 04, A, bairro AREA AVANÇADA, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.669/0001-30 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200656683 por despacho de 17/11/2008.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 1 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 738.849.603-34  
RG:99349098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG:785.665 SSPPI  
CRC: 7670-MA



Balço Patrimonial em 2021			
*** Ativo ***		*** Passivo ***	
Ativo Circulante	935.816,14	Passivo Circulante	108.325,77
Disponibilidades	390.888,54	Obrigações de Curto Prazo	108.325,77
Numerários em Espécie	371.302,24	Fornecedores	8.583,45
Caixa Geral	371.302,24	Fornecedores Nacionais	8.583,45
Caixa	371.302,24	Fornecedores Diversos	8.583,45
Bancos	19.549,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	99.742,32
Contas Correntes	19.549,77	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	289,73
Banco do Brasil	19.549,77	INSS a Recolher	289,73
Aplicações Financeiras	36,53	Obrigações Fiscais	99.452,59
Aplicações Financeiras	36,53	IRRF a Recolher	147,53
BB Renda Fixa 500	36,53	Simples a Recolher	21.605,37
Cientes	542.850,28	Simples Parcelamento	77.699,69
Cientes Nacionais	504.994,88	Passivo não Circulante	23.293,47
Duplicatas a Receber	504.994,88	Obrigações de Longo Prazo	23.293,47
Cientes Diversos	504.994,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	23.293,47
Cientes Internacionais	37.855,40	Obrigações Fiscais	23.293,47
Duplicatas a Receber	37.855,40	Parcelamento de Impostos Federais	23.293,47
Cientes Diversos	37.855,40	Patrimônio Líquido	823.060,53
Créditos	332,24	Capital Realizado	250.000,00
Créditos com Terceiros	332,24	Capital Social	250.000,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	332,24	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00
IRPJ a Recuperar	332,24	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00
Despesas do Exercício Seguinte	1.745,08	Outras Contas	573.060,53
Despesas do Exercício Seguinte	1.745,08	Outras Contas	573.060,53
Despesas Antecipadas	1.745,08	Lucros Acumulados	729.725,02
Prêmios de Seguros a Apropriar	612,57	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	729.725,02
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	1.132,51	(-) Prejuízos Acumulados	156.664,49
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>18.863,63</b>	(-) Prejuízos Acumulados	156.664,49
Imobilizado	18.863,63		
Bens em Operação	18.863,63		
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	18.863,63		
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	6.620,43		
Veículos	12.243,20		
<b>Total do Ativo</b>	<b>954.679,77</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>954.679,77</b>

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 954.679,77 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), que esta conforme no Livro Diário de nº 013 arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão son nº 20220141274 em 01/02/2022.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 738.849.603-34  
 RG: 99.349.098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
 CONTADOR CRC: 7670-MA  
 CPF: 264.657.873-34  
 RG: 785.665 SSP-PI

Demonstração do Resultado do Exercício no Ano 2021		
Descrição		
(+) <b>Receita Bruta Operacional</b>	Fls. Nº <u>227</u>	672.643,97
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	Proc. Nº <u>087</u>	672.643,97
Vendas de Serviços	Rubrica <u>00</u>	672.643,97
(-) <b>Deduções da Receita</b>		12.221,30
Impostos Faturados		12.221,30
ISS		7.205,66
Simples		5.015,64
(=) <b>Receita Líquida</b>		660.422,67
(-) <b>Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos</b>		353.559,27
Custo dos Produtos Vendidos		320.947,98
Custo dos Serviços Prestados		32.611,29
(=) <b>Lucro Bruto</b>		306.863,40
(-) <b>Despesas Operacionais</b>		276.206,65
Despesas Administrativas		262.794,71
Despesas Tributárias		12.122,90
Resultado Financeiro		1.289,04
Despesas Financeiras		1.289,04
(=) <b>Res. Antes das Participações e Contrib.</b>		30.656,75
(=) <b>Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>		30.656,75
(=) <b>Resultado Líquido do Exercício</b>		30.656,75

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 738.849.603-34  
 RG: 99.349.098-0 SEJUSP/MA

\_\_\_\_\_  
 EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
 CONTADOR CRC: 7670-MA  
 CPF: 264.657.873-34  
 RG: 785.665 SSP-PI

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: R N DA S SOUSA E CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.513.669/0001-30

Página 22 de 26  
Folha: 1

Fls. Nº 228  
Proc. Nº 087  
Rubrica

Fortes Contábil

## Nota 1 - Contexto Operacional

R N DA S SOUSA & CIA LTDA Empresario Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21200656683 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

R N DA S SOUSA & CIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº 013" da R N DA S SOUSA & CIA LTDA

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 250.000,00 dividido em 250.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

### 4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

## Nota 5 - Eventos subsequentes

### TRIBUTAÇÃO

R N DA S SOUSA & CIA LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: R N DA S SOUSA E CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.513.669/0001-30

Fortes Contábil

nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

Fis. Nº 229  
 Proc. Nº 057  
 Rubrica 10

**TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da R N DA S SOUSA & CIA LTDA, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2022, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a R N DA S SOUSA & CIA LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

R N DA S SOUSA & CIA LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

*[Handwritten signatures]*

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 738.849.603-34  
 RG:99349098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
 CONTADOR  
 CPF: 264.657.873-34  
 RG:785.665 SSPPI  
 CRC: 7670-MA

Fim

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R N DA S SOUSA E CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.513.669/0001-30

Fls. Nº 230  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

Página 24 de 26  
Folha: 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 660.422,67 / 954.679,77 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,69
LC	Liquidez Corrente 935.816,14 / 108.325,77 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	8,64
LG	Liquidez Geral ( 935.816,14 + 0,00 ) / ( 108.325,77 + 23.293,47 ) Liquidez Geral é um indicador utilizado para medir a capacidade de uma empresa de cumprir com as suas obrigações e dívidas de curto e longo prazo.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	7,11
LI	Liquidez Imediata 390.888,54 / 108.325,77 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	3,61
ML	Margem Líquida ( 30.656,75 / 660.422,67 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	4,64
RA	Rentabilidade do Ativo ( 30.656,75 / 954.679,77 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.	(d200/c1)*100	3,21
SG	Solvencia Geral 954.679,77 / ( 108.325,77 + 23.293,47 ) A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	7,25

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 738.849.603-34  
RG:99349098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG:785.665 SSPPI  
CRC: 7670-MA





Fls. Nº 231  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2022 15:43 SOB Nº 20220141274.  
PROTOCOLO: 220141274 DE 01/02/2022. NIRE: 21200656683.  
R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 01/02/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12201307150 em 01/02/2022, protocolo 220141274. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200656683
CNPJ:	10513669000130
Município:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2022 15:43 SOB Nº 20220141274.  
PROTOCOLO: 220141274 DE 01/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12201307150. NIRE: 21200656683.  
R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 01/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

*[Assinaturas manuscritas]*



Fis. Nº 233  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
REGISTRO..... : MA-007670/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.657.873-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/12/2022 as 08:18:48.

Válido até: 19/03/2023.

Código de Controle: 544043.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fls. Nº 234  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma R N DA S SOUSA E CIA LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA 15 DE MARCO, nº 04, A, bairro AREA AVANÇADA, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.669/0001-30 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200656683 por despacho de 17/11/2008.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 738.849.603-34  
RG:99349098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA  
CONTADOR  
CPF: 264.657.873-34  
RG:785.665 SSPPI  
CRC: 7670-MA





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Fls. Nº 235  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

CERTJUDONE-SJDB - 4392022  
Código de validação: 9936E83171

Número da guia: 22050901001382065.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 10.513.669/0001-30**.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - **A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>**

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas  
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 4392022 / Código: 9936E83171  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Fls. Nº 236  
Proc. Nº 057  
Rubrica W

Documento assinado. BALSAS, 16/11/2022 11:03 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 4392022 / Código: 9936E83171  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# APÓLICE DIGITAL

Fls. Nº 237  
Proc. Nº 087  
Rubrica W



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/12/2022

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.684/0001-13 AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/N - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

### DADOS DO TOMADOR: R N DA S SOUSA CIA LTDA ME

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - R 15 DE MARCO 4 A - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - A

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9098C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539  
 Proposta: 3043594  
 Controle Interno (Código Controle): 188129596  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000



Fls. Nº 238  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica W

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 13.804,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.804,37	20/12/2022	18/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	24/12/2022	10534847	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*Adrese*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 240  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 241

Proc. Nº 085

Rubrica

W

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*Handwritten signature*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fis. Nº 242  
Proc. Nº 084  
Rubrica 60

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 243  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 244  
Proc. Nº 002  
Rubrica W

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 245  
Proc. Nº 081  
Rubrica 10

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 246  
Proc. Nº 031  
Rubrica 10

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*Handwritten signature*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 247  
Proc. Nº 087  
Rubrica NO

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

*[Handwritten signature]*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 249  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 250  
Proc. Nº 088  
Rubrica W

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

*Handwritten signature*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 251  
Proc. Nº 087  
Rubrica 60

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000



Fls. Nº 252  
Proc. Nº 087  
Rubrica [assinatura]

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, stando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

[assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0338539

Proposta: 3043594

Controle Interno (Código Controle): 188129596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0338539.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 253  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0338539**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

*[Handwritten signatures]*



**R N DA S SOUSA & CIA LTDA**

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20  
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras  
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueltida@hotmail.com

Fls. Nº 254  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 AMINISTRATIVO: Nº 087/2022  
DATA: 22/12/2022, às 08:00 (oito horas)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Prezados senhores,

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/1993, acrescido pela Lei no 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Fortaleza dos Nogueiras MA 21 de dezembro de 2022

R N DA S SOUSA & CIA LTDA  
Raimundo Nonato da Silva Sousa  
Sócio administrador  
99349098-0 738 849 603-34



## R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20  
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras  
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueldta@hotmail.com

Fls. Nº 255  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 AMINISTRATIVO: Nº 087/2022  
DATA: 22/12/2022, às 08:00 (oito horas)

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer

Outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

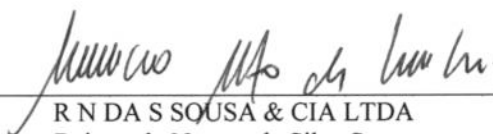
(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza dos Nogueiras MA 21 de dezembro de 2022



R N DA S SOUSA & CIA LTDA  
Raimundo Nonato da Silva Sousa  
Sócio administrador  
99349098-0 738 849 603-34





# R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20  
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras  
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueltada@hotmail.com


Fls. Nº 256  
Proc. Nº 087  
Rubrica 60




À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 AMINISTRATIVO: Nº 087/2022  
DATA: 22/12/2022, às 08:00 (oito horas)

## DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE E CONCORDÂNCIA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EU Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34, representante legal da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras-MA, DECLARAMOS está ciente e concordamos plenamente com as sanções administrativas especificadas no **edital de licitação em epígrafe**.

Fortaleza dos Nogueiras MA 21 de dezembro de 2022

  
R N DA S SOUSA & CIA LTDA  
Raimundo Nonato da Silva Sousa  
Sócio administrador  
99349098-0 738 849 603-34



## R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20  
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras  
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarquelta@hotmail.com

Fls. Nº 257  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 AMINISTRATIVO: Nº 087/2022  
DATA: 22/12/2022, às 08:00 (oito horas)

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)


Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA por intermédio de seu representante legal Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34 está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações de recursos humanos e mobiliários pertinentes a suas atividades.

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

R.N. DA S SOUSA CIALTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30 Rua 15 de Março 04 Área Avançada  
Fortaleza dos Nogueiras- MA  
65805-000  
(99)98145177  
Komarquelta5@hotmail.com

Fortaleza dos Nogueiras MA 21 de dezembro de 2022

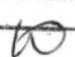
  
R N DA S SOUSA & CIA LTDA  
Raimundo Nonato da Silva Sousa  
Sócio administrador  
99349098-0 738 849 603-34




## R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20  
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras  
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueldta@hotmail.com

Fls. Nº 258  
Proc. Nº 084  
Rubrica 

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 AMINISTRATIVO: Nº 087/2022  
DATA: 22/12/2022, às 08:00 (oito horas)

### ANEXO V

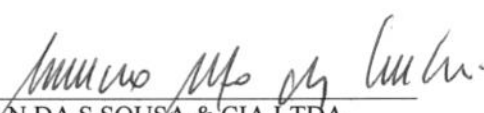
#### TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Prezados Senhores,

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA por intermédio de seu representante legal Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34.

DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Fortaleza dos Nogueiras MA 21 de dezembro de 2022

  
R/N DA S SOUSA & CIA LTDA  
Raimundo Nonato da Silva Sousa  
Sócio administrador  
99349098-0 738 849 603-34

  
ceder



## R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20  
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras  
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueldta@hotmail.com

Fls. Nº 259  
Proc. Nº 087  
Rubrica oo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AV JOÃO DA MATA E SILVA S/N VILA VIANA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022 AMINISTRATIVO: Nº 087/2022  
DATA: 22/12/2022, às 08:00 (oito horas)

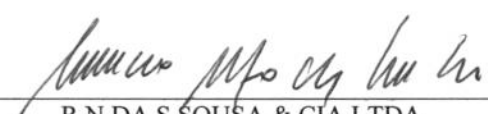
### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34)

Declaro que o técnico desta empresa a Engenheira civil SUZANA DANTA SOUSA, inscrito no CREA sob o nº 1919188495, inscrita no CPF nº 611.125.563-03 e portadora da CI nº 0455148982012-7 SSPMA, não visitou o local dos serviços constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 008/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Fortaleza dos Nogueiras MA 21 de dezembro de 2022

  
R N DA S SOUSA & CIA LTDA  
Raimundo Nonato da Silva Sousa  
Sócio administrador  
99349098-0 738 849 603-34

